



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

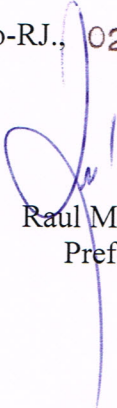
**Lei Municipal nº 766 , de 02 de dezembro de 2014.**

**Ementa:** Concede denominação a logradouro público, de Rua Sebastião Helio Celidonio Monteiro dos Reis, conhecida como rua Projetada, na Água Mineral, em Passa Três – Rio Claro e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA SEBASTIÃO HELIO CELIDONIO MONTEIRO DOS REIS, conhecida como rua Projetada, localizada no Bairro Água Mineral, em Passa Três – 4º Distrito de Rio Claro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 02 de dezembro de 2014.

  
Raul Machado  
Prefeito

